



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – PPPGI Nº 44/2018
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO 47 – UFMA

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 47 – UFMA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Maranhão torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 47.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 47 – UFMA, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (retificado em 14/09/2018) e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas **quintas-feiras**, das **8:00 h às 18:00 h** e nas **sextas-feiras** das **8:00 h às 22:00 h** indicados no Anexo 2 do Edital. Atividades relacionadas a este mestrado como, por exemplo, reuniões e seminários ocorrerão preferencialmente nas sextas-feiras das 14:00 h às 22:00 h.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 47 está disponível em: <http://www.mnpef.ufma.br> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 47 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Bloco 02, Sala 105
Cidade Universitária Dom Delgado
Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga
CEP 65080-805 São Luís/MA
Telefones: (98) 3272-8278/9208



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 47 do MNPEF deve ser endereçada a PROFIS/UFMA: profis47@ufma.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 47 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado. Instruções para a elaboração do memorial estão disponíveis no site <http://www.mnpef.ufma.br>.
- f) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no formato Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e encadernado.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 47 - UFMA do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 Não é permitida a presença de outros candidatos inscritos no processo seletivo na prova de defesa do memorial, que será gravada.

4.3.3 A apresentação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos seguida de arguição dos membros indicados pela Comissão de Seleção do Polo. Os itens a serem avaliados pela Comissão de Seleção estão no Anexo III deste Edital.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 47 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 47 – UFMA com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

São Luís, 24 de setembro de 2018.

Edson Firmino Viana de Carvalho
Coordenador do Polo 47 – UFMA do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

*Obs: O edital original assinado encontra-se disponível para vistas na
DCPG/DPG/PPPGI.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

27/09/2018 a 24/10/2018: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

26/10/2018, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

29/10/2018 a 31/10/2018: período para emissão do comprovante de inscrição. até **05/11/2018** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

14/11/2018: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

25/11/2018, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

30/11/2018: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

05/12/2018: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

07/12/2018: prazo final para entrega da documentação no Polo.

08/12/2018 a 18/12/2018: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/12/2018:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/12/2018:** divulgação do resultado da segunda etapa

Matrícula:

Entre os dias 25/02/2019 e 08/03/2019, conforme especificado no edital local. O candidato será desclassificado automaticamente caso não compareça na data determinada.

Entre os dias 11/03/2019 e 15/03/2019 serão realizadas as matrículas dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação. O não comparecimento dentro deste prazo resultará na desclassificação do suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 14 de março de 2019.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 – UFMA serão realizadas nas **quintas-feiras**, das **8:00 h às 18:00 h** e nas **sextas-feiras** das **8:00 h às 22:00 h**. Atividades relacionadas a este mestrado como, por exemplo, reuniões e seminários ocorrerão preferencialmente nas sextas-feiras das 14:00 h às 22:00 h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 3: AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

ITENS E PONTUAÇÃO

| Títulos Acadêmicos | Pontuação Máxima | Nota Atribuída |
|---|-------------------------|-----------------------|
| Diploma: 1,0 ponto para Licenciatura em Física e 0,5 ponto para outros cursos | 1,0 | |
| Pós-graduação: 0,25 ponto por pós-graduação em andamento e 0,5 ponto por pós-graduação concluída, ambas em Ensino de Física ou Ciências | 0,5 | |
| Produção Científica/Técnica e Intelectual (máximo de 2) | 0,5 | |
| Premiações (máximo de 2) | 1,0 | |
| Experiência Docente | | |
| Docência no Ensino Superior (máximo de 4 semestres) | 0,15 por semestre | |
| Docência na Educação Básica (máximo de 10 anos) | 0,10 por ano | |
| Supervisão de Bolsa de Iniciação à Docência | 0,4 | |
| APRESENTAÇÃO | | |
| Clareza e objetividade | 0,5 | |
| Estabelecimento da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades de ensino, pesquisa e ou extensão e de gestão | 1,0 | |
| Envolvimento demonstrado pelas experiências apresentadas no memorial | 0,5 | |
| Coerência da trajetória percorrida na sua vida acadêmica e profissional | 1,0 | |
| DEFESA | | |
| Capacidade argumentativa em resposta aos questionamentos feitos pelos membros da comissão julgadora | 2,0 | |
| TOTAL | 10,0 | |